



SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PEDERNEIRAS	1
Atos Oficiais	1
Decretos	1
Licitações e Contratos	3
Homologação / Adjudicação	3
PODER LEGISLATIVO DE PEDERNEIRAS	4
Atos Legislativos	4
Resumo da Sessão	4

PODER EXECUTIVO DE PEDERNEIRAS

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO nº 4.646, de 22.02.2019

(dispõe sobre a aprovação de parcelamento de solo por loteamento).

VICENTE JULIANO MINGUILI CANELADA, Prefeito Municipal de Pederneiras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o parcelamento de solo, por loteamento, da área objeto da Matrícula nº 7.179, de ordem do Oficial de Registro de Imóveis de Pederneiras, situada nesta cidade, de propriedade de CAMPOS PRADO EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 49.896.137/0001-65, contendo 84 (oitenta e quatro) lotes residenciais/comerciais, distribuídos em cinco (5) quadras, loteamento esse denominado "LOTEAMENTO RESIDENCIAL E COMERCIAL JARDIM CAMPOS PRADO".

Art. 2º Para garantia da implantação das infraestruturas

exigidas em lei, ficou caucionado, em garantia hipotecária, o imóvel objeto da Matrícula n.º 60.493, do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Jaú, SP, não podendo ser comercializado até ulterior liberação por esta Municipalidade.

Parágrafo único. Fica estabelecido o prazo máximo de 02 (dois) anos, a partir desta data, para a conclusão das infraestruturas exigidas em lei, obedecido o cronograma apresentado pela requerente, devendo constar dos respectivos instrumentos de venda e compra dos lotes o compromisso assumido pela proprietária do empreendimento, da realização dessas infraestruturas, bem assim do Termo de Compromisso n.º001/2019.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PEDERNEIRAS, 22 DE FEVEREIRO DE 2019.

VICENTE JULIANO MINGUILI CANELADA

PREFEITO MUNICIPAL

Referência : LOTEAMENTO de uma área urbana em lotes residenciais/comerciais.

proprietária : CAMPOS PRADO EMPREENDIMENTOS LTDA

local : Pederneiras

denominação : "LOTEAMENTO RESIDENCIAL E COMERCIAL JARDIM CAMPOS PRADO"

Matrícula do Imóvel : nº 7.179, do Oficial de Registro de Imóveis de Pederneiras.

DESPACHO

(PEDIDO DE APROVAÇÃO DE LOTEAMENTO)

Bem examinado o pedido formulado por CAMPOS PRADO EMPREENDIMENTOS LTDA, ali qualificada, bem assim a documentação que o acompanha e os pareceres feitos pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano, da Procuradoria do Município, hei por bem em APROVAR o loteamento requerido, nos termos do artigo 12, da Lei Federal nº 6.766/79, uma vez dada a garantia hipotecária o imóvel objeto da Matrícula n.º 60.493 do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Jaú, devidamente registrada sob n.º 02, da referida Matrícula, com valor que atende o art. 1º da Lei Municipal n.º 2.986, de 31 de maio de 2012, para a realização das infraestruturas necessárias do empreendimento.

Ademais existe Termo de Compromisso celebrado entre a empresa Loteadora CAMPOS PRADO EMPREENDIMENTOS



LTDA. e o Município de Pederneiras, através das Secretarias Municipais de Desenvolvimento Urbano (SMDU), de Meio Ambiente (SMMA), de Infraestrutura e Obras e Trânsito, para dar cumprimento à Lei Municipal n.º 3.414/2017 e em conformidade com as deliberações n.ºs 04/2016 e 05/2016 do Conselho da Cidade, para que a compromissária arque integralmente com as despesas das obras de contrapartidas e mitigações necessárias à minimização dos impactos apontados no Estudo de Impacto de Vizinhança e demais exigências do Poder Executivo Municipal, como ali vem descritas.

Fica assinalado, aos requerentes, o prazo máximo de 02 (dois) anos, a contar desta data, para a conclusão das infraestruturas, obedecido o cronograma apresentado nos autos.

Pederneiras, 22 de fevereiro de 2019.

VICENTE JULIANO MINGUILI CANELADA

Prefeito Municipal

Decreto nº4.648, de 25 de fevereiro de 2019.

(Que altera os membros da Comissão Municipal para acompanhamento das atividades do convênio, do Projeto Estadual do Leite "Viva Leite" e da outras providências)

Vicente Juliano Minguili Canelada, Prefeito Municipal de Pederneiras, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

Decreta:

Art. 1º Os incisos I, II e III do art. 1º, do Decreto nº 4.610, de 01 de novembro de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

I – Deliane Cristina Leme, RG nº 41.360.489-5 – representante da Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo;

Suplente – Gabriel Augusto Gobbi, RG nº 47.594.135-4

II – Josiane Rego, RG nº 34.283.998-6 – representante da Prefeitura Municipal na área da Saúde;

III – David Gustavo Pompei, RG nº 25.073.613-5 – representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pederneiras, 25 de fevereiro de 2019.

Vicente Juliano Minguili Canelada

Prefeito Municipal

Decreto nº 4.649, de 25 de fevereiro de 2019.

(“Que nomeia membros do Comitê Gestor do Programa Criança Feliz em consonância com o artigo 3º do Decreto nº4.473, de 10 de Agosto de 2017)

Vicente Juliano Minguili Canelada, Prefeito Municipal de Pederneiras, usando das atribuições legais que lhe são conferidas,

Considerando a necessidade de promover nomeação de membros representantes do Comitê Gestor do Programa Criança Feliz,

Decreta:

Art. 1º Ficam designadas as pessoas adiante relacionadas para comporem o Comitê Gestor do Programa Criança Feliz:

I – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, o que será o coordenador:

David Gustavo Pompei (Titular)

Giovana Placideli Severino (Suplente)

II – do Conselho Tutelar:

Fabiana Rosa Brumati Vieira (Titular)

Bruna Ramos Mazeto (Suplente)

III – da Secretaria Municipal de Saúde:



Josiane Rego (Titular)

Graziela Cristiane Gaziro (Suplente)

IV – da Secretaria Municipal da Educação:

Adriana Metzentin (Titular)

Fernanda Figueiredo Fabri Maciel (Suplente)

V – do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA:

Lysandra Aline Fantin Ferrari (Titular)

Carlos Rocha Batista (Suplente)

VI – do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS:

Joice Matias de Oliveira (Titular)

Letícia Lobato Calobrizi Fernandes (Suplente)

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pederneiras, 25 de fevereiro de 2019.

Vicente Juliano Minguili Canelada

Prefeito Municipal

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2019 - HOMOLOGAÇÃO

Fica homologado o resultado da presente licitação, que classificou em 1º lugar a proposta da empresa JAMILE CAZARIN LOZANO BIAZON ME, pelo preço global de R\$ 50.490,00, com todas as demais condições conforme Edital. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da data de publicação deste ato, para que o vencedor assine a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito ao registro de preços, podendo ainda, sujeitar-se à penalidade estabelecida no item 1.1 do Capítulo XIII do Edital. Pederneiras, 26 de fevereiro de 2019.

Vicente Juliano Minguili Canelada – Prefeito Municipal

DENGUE

A melhor forma de se evitar a dengue é combater os focos de acúmulo de água, locais propícios para a criação do mosquito transmissor da doença.

Para isso, é importante não acumular água em: latas, embalagens, copos plásticos, tampinhas de refrigerantes, pneus velhos, vasinhos de plantas, jarros de flores, garrafas, caixas d'água, tambores, latões, cisternas, sacos plásticos e lixeiras, entre outros.



A PREVENÇÃO É A ÚNICA ARMA CONTRA A DOENÇA.



PODER LEGISLATIVO DE PEDERNEIRAS

Atos Legislativos

Resumo da Sessão



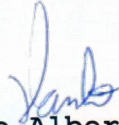
Câmara Municipal de Pederneiras

RESUMO DA ATA DA 4ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS, Estado de São Paulo, realizada no dia 25 de fevereiro de 2019, com início às 18 horas, no Plenário "Dr. Alberto Clementino Moreira". Presentes os Senhores Vereadores e Vereadoras: Durvalina Simões Nabi, Regina Barrach, Adriano do Postinho, Danilo Alborghetti, Ezequiel Lima, Chapéu, Joãozinho da Farmácia, Professor Marildo e Vartão do Sucatão. Aberta a Sessão, passou-se ao **EXPEDIENTE - Do Executivo: Projeto de lei nº11, com pedido de urgência**, "Que dispõe sobre criação dos empregos que especifica e ampliação do número de vagas no Quadro de Empregos Permanentes e Temporários da Prefeitura Municipal": Pedido de regime de urgência rejeitado por 7 votos a 1, sendo a rejeição dos Vereadores: Durvalina Simões Nabi, Regina Barrach, Adriano do Postinho, Ezequiel Lima, Joãozinho da Farmácia, Professor Marildo e Vartão do Sucatão. **Do Legislativo: Projeto nº 05**, "Dispõe sobre a instituição do programa de combate às pichações no âmbito do município de Pederneiras" de autoria do Vereador Chapéu, **Projeto de Lei nº 08**, "Proíbe o uso de fogos de artifício no território do município e das outras providências", de autoria do Vereador Chapéu, **Emenda Modificativa nº 02 ao PL nº 04**, "Altera o artigo 2º do Projeto de Lei nº 04/2019" de autoria do Vereador Chapéu. **Correspondências recebidas**: Foram lidas em plenário. **Requerimentos**: Foram aprovados os requerimentos: nº 28 e 30 do Vereador Adriano do Postinho, nº 29 dos Vereadores Adriano do Postinho, Joãozinho da Farmácia e Regina Barrach, nº 32 do Vereador Ezequiel Lima, nº 34 e 35 do Vereador Chapéu e nº 36 do Vereador Professor Marildo. O Requerimento nº 33 do Vereador Ezequiel foi retirado de pauta. **Indicações**: nº 15 dos Vereadores: Professor Marildo, Joãozinho da Farmácia, Durvalina, Adriano do Postinho, Ezequiel Lima, Danilo Alborghetti e Regina Barrach, nº 16 do Vereador Ezequiel, nº 17 dos Vereadores Adriano do Postinho e Durvalina, nº 18 e 19 da Vereadora Durvalina, nº 20 e 21 do Vereador Professor Marildo e nº 24 da Vereadora Regina Barrach. **ORADORES INSCRITOS** - Fizeram uso da palavra os seguintes Vereadores: Adriano do Postinho, Chapéu e Marildo. **ORDEM DO DIA - Em Única Deliberação, Emenda Modificativa nº 02 ao PL nº 04, do Legislativo**, "Altera o artigo 2º do Projeto de Lei nº 04/2019" de autoria do Vereador Chapéu: aprovado por unanimidade. **Em 2º Deliberação, Projeto de Lei nº 09, do Executivo** "Que dispõe sobre a suplementação de dotação orçamentária" aprovado por unanimidade. **Em 1º Deliberação, Projeto**



Câmara Municipal de Pederneiras

de Lei nº 04, do Legislativo, "Que institui no Calendário oficial do Município, o que se especifica" de autoria do Vereador Chapéu: aprovado por 7 votos e 1 abstenção, sendo este do Vereador Professor Marildo. **EXPLICAÇÃO PESSOAL** - Pronunciaram os seguintes Vereadores: Ezequiel Lima, Professor Marildo, Adriano do Postinho, Chapéu e Danilo Alborghetti. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente determinou que fosse lavrada a presente Ata, que vai assinada pela 1ª Secretária e pelo Sr. Presidente, e encerrou a Sessão.


Danilo Alborghetti
- Presidente -


Regina Barrach
- 1ª secretária -



TELEFONES ÚTEIS

Banco do Povo	(14) 3284-5027
Cemitério Municipal	(14) 3252-2020
Centro Cultural "Izavam Ribeiro Macário"	(14) 3252-2281
Centro de Especialidades e Diagnósticos - CED	(14) 3284-4050
Centro de Especialidades Odontológicas - CEO	(14) 3284-1933
Centro de Inclusão Social e Padaria Artesanal	(14) 3284-1553
Centro de Referência de Assistência Social - CRAS Cidade Nova	(14) 3284-6787
Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS	(14) 3283-3536
Clínica Veterinária Municipal	(14) 3252-2340
Conselho Tutelar	(14) 3284-6426
Manutenção de Iluminação Pública	(14) 3283-9570
Ouvidoria Municipal	(14) 3283-9570 0800-771-1675
Paço Municipal	(14) 3283-9570 0800-771-1675
Posto de Atendimento ao Trabalhador - PAT	(14) 3283-9570
Posto de Informações Turísticas - PIT	(14) 3252-2281
Projeto Andar e Voar	(14) 3252-2281
Projeto Guri	(14) 3284-4959
Pronto Socorro Municipal	(14) 3283-8380
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	(14) 3252-2281
Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social	(14) 3284-1553
Secretaria Municipal de Educação	(14) 3252-3100
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	(14) 3283-1299
Secretaria Municipal de Saúde	(14) 3283-2600
Teatro Municipal "Flávio Razuk"	(14) 3252-2281